



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 029/2016 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

I – Relatório.

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 029/2016 do Executivo Municipal, o qual trata de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à devolução de recursos provenientes do Convênio nº. 742/2013 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

O Executivo justificou que após a execução do objeto do referido Convênio, surgiu a necessidade de proceder à devolução, ao órgão repassador, do saldo restante do ajuste; que se destinava a melhorar a qualidade da produção de leite e incrementar renda aos agricultores familiares.

O projeto foi submetido a pareceres técnicos dos setores de contabilidade e jurídico da Prefeitura Municipal, cujos pareceres encontram-se anexos ao projeto de lei, bem como foram juntados a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa, cópia do Convênio e do seu Primeiro Termo Aditivo; bem como extrato da conta demonstrando o valor remanescente.

II – Análise.

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 70 do Regimento Interno desta Casa e a competência para a propositura do Projeto de Lei é do Executivo Municipal.

O projeto foi justificado, foram enviados os pareceres conclusivos favoráveis dos técnicos da contabilidade e do jurídico da Prefeitura Municipal.

Há no projeto a indicação da origem para os recursos que pretende abrir no orçamento e as alterações das demais

REG Nº 729/2016
Data: 01/06/16 as 9 h 00 min
Nome: Rebel Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

legislações orçamentárias, sendo oriundos de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, atendendo aos requisitos da Lei nº. 4.320/64 no tocante a origem de recursos.

A LRF também está respeitada uma vez que observada a declaração do ordenador de despesa, o impacto orçamentário financeiro e o parecer do setor de contabilidade.

III – Conclusão.

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei, a informação no projeto sobre os créditos suficientes à abertura de crédito pretendida, esta comissão é favorável a que seja levado à apreciação do plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 30
de maio de 2016.


Vereador – Aginaldo Roberto do Carmo
Presidente


Vereador – José Jaime Paula Silva
Secretário


Vereador – Joel Pimentel Nóbrega
Membro